



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 460/2021- GAB/ PMA



RESOLUÇÃO nº 023 DE 30 DE JUNHO DE 2025

RESOLVE REVOGAR A RESOLUÇÃO nº 001/2024 E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



**EMENTA:** Concede autorização para o funcionamento de **Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental I e II** para a **REGIONAL SANTANA, (Escola Pólo, Anexos e Escolas Nucleadas)**, Afuá/Pará até o dia 30/06/2027.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional- LDB nº. 9.394/96, Lei Municipal nº 460/2021 GAB-PMA bem como, no Parecer CME/AFUÁ nº 001/2022 da Câmara de Educação Básica e de acordo com a decisão do pleno deste CME, em reunião ordinária realizada nos dias 20 e 23/06/2025

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.7º, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 460/2021, e com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI do Regimento Interno deste Conselho;

**CONSIDERANDO** O PARECER nº 001/2022, PROCESSO nº 029/2022 do Conselho Municipal de Educação aprovado em 25/11/2022 e RELATÓRIO TÉCNICO nº 019/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determina-se o prazo até o dia 31/05 de cada ano que compreende esta resolução para que a **REGIONAL SANTANA** esteja fazendo sua atualização documental junto ao CMEA, para que seja inserido no processo.

**Parágrafo Único:** Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido, no caput implicará na revogação dos atos autorizativos concedidos por este Conselho, sujeitando a Instituição às sanções previstas na **Resolução nº 002/2021-CMEA**, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 460/2021- GAB/ PMA**



**Art. 2º-** Fica aprovada a autorização de funcionamento para a Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental I e II, por um período de 02(dois) anos a partir de 30/06/2025, para a **REGIONAL SANTANA** (Escola pólo, anexos e nucleadas) localizada na Zona Rural neste Município de Afuá-Pa.

**Art.3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ, Afuá/Pará, 30 de junho de 2025**

**LUIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA NOBRE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
CMEA TRIÊNIO 2024/2027